

PROJETO DE LEI Nº 214-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 9.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

17.01 Secretaria de Governo

04.122.0003.2143 Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.14 Diárias

R\$ 4.000,00

Recurso: 0001-livre

04.122.0003.2143 Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção

R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

17.01 Secretaria de Governo

04.122.0003.2143 Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distr.gratuita (858)

R\$ 1.000,00

3.3.90.35 Serviço de Consultoria (859)

R\$ 1.000,00

4.4.90.52 Equipamento e material permanente (863)

R\$ 2.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (861)

R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 214-01/2013

Lajeado, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 9.000,00 na Secretaria de Governo.

A abertura de crédito especial de R\$ 4.000,00 servirá para diárias e R\$ 5.000,00 para passagens e despesas com locomoção da Secretaria de Governo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.